DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
PODER LEGISLATIVO	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.528, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a outorgar, mediante licitação e contrato, a concessão administrativa de uso dos espaços públicos que especifica, na forma onerosa, para exploração da atividade de lanchonete.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Nos termos do § 3.º do art. 102 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão administrativa de uso das Salas 6 e 7 e da Copa do Museu e Centro Cultural "José Spadon" (Zito), no total de 54,06 m2, em caráter oneroso, para exploração da atividade de lanchonete.

§ 1.º - A concessão administrativa será outorgada, mediante contrato, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo haver prorrogação, nas condições admitidas no edital de licitação, desde que comprovado o interesse público.

§ 2.º - A prorrogação do prazo de vigência do contrato deverá ser justificada por escrito e submetida à prévia aprovação pela autoridade competente do Município, formalizando-se através de Termo Aditivo.

Art. 2.º - A escolha da concessionária far-se-á através de licitação, na modalidade concorrência, observadas as disposições pertinentes da Lei federal n.º 8.666/93, em sua redação atual.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de março de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de março de 2020.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

LEI Nº 3.529, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre denominação de algumas Vias do Povoado de Albinópolis.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam com os seguintes nomes as Vias Públicas do Povoado de Albinópolis ainda sem denominação:

A Via que liga a Estrada Municipal João Colussi à Rua Carlos Orsini terá o nome de: Avenida Albino Alves Cardoso de Camargo – O Fundador de Albinópolis.

A Rua 2 terá o nome de: Rua Benedito Pereira de Brito Filho.

A Rua 4 terá o nome de: Rua Júlio de Oliveira Santos – O Júlio Seleiro.

A Rua 8 terá o nome de: Rua Angélico Ugattis – O Dielo.

Art. 2º. – Ficarão assim denominados os Logradouros Públicos de Albinópolis:

Logradouro de Entrada: Estrada Municipal João Colussi.

Via de Ligação: Avenida Albino Alves Cardoso de Camargo – O Fundador de Albinópolis.

Rua 1: Rua Dr. Alaércio Perotti.

Rua 2: Rua Benedito Pereira de Brito Filho.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Rua 3: Rua Alceu Kill.

Rua 4: Rua Júlio de Oliveira Santos – O Júlio Seleiro.

Rua 5: Rua Firmino dos Santos.

Rua 6: Rua Fortunato Andreghetto.

Rua 7: Benedito Rodrigues.

Rua 8: Rua Angélico Ugattis – o Dielo.

Rua 9: Rua Carlos Orsini.

Rua 10: Rua Manuel Demétrio.

Largo da Matriz: Praça Júlio de Oliveira.

Art. 3º. – As despesas com esta Lei serão cobertas com as Verbas Orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de março de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de março de 2020.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Decretos

DECRETO N.º 2.905, DE 04 MARÇO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA, NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DOMÉSTICO.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 72, VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores, e considerando a necessidade de implantação de rede de esgoto sanitário doméstico, conforme Processo Administrativo nº 4483/2019,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, a área a seguir descrita e caracterizada, com 1.995,11 m2, destacada de terreno urbano que consta pertencer a Espólio de Sérgio Paula Souza Caiuby, objeto da Matrícula nº 14.986 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, necessária à implantação de rede de esgoto sanitário doméstico, conforme documentos que informam o Processo Administrativo nº 4483/2019:

"O polígono inicia no ponto 01, de onde segue com o rumo de 68º34'49" NE e distância de 30,349 m, confrontando com a Rua Lauro Zaniratto até o ponto 8; do ponto 8 segue até o ponto 9 em curva regular reversa com desenvolvimento de 11,859 m e raio 9,000 m; do ponto 9 segue até o ponto 10 com rumo 29º33'20" NW e distância de 28,030 m; do ponto 10 até o ponto 11 em curva regular com desenvolvimento de 13,460 m e raio 9,00 m; do ponto 11 segue até o ponto 12 com rumo 54º10'32" NE e distância de 91,598 m; do ponto 12 segue até o ponto 13 em curva circular com desenvolvimento de 14,176 m e raio 9,00, confrontando do ponto 8 ao ponto 13 com a Área Remanescente; do ponto 13 segue até o ponto 06 com rumo 35º42'21" NW e distância de 22,538 m, confrontando com a Rua Ângelo Barioni; do ponto 06 segue até o ponto 07 com rumo 54º10'32" SW e distância de 129,236 m, confrontando com imóvel objeto da Matrícula nº 7.533; finalmente do ponto 07 segue até o ponto 01 (início da descrição), com rumo de 29º33'20" SE e distância de 52,470 m, confrontando com imóvel objeto da Matrícula nº 11.166, fechando assim uma área de 1.995,11 m2."

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto se dá por via amigável, pelo valor simbólico de R$ 1,00 (um real).

Art. 3.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias da Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas, na forma da lei, se houver necessidade.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de março de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de março de 2020.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2017)

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público para preenchimento da função de AUXILIAR DE CRECHE, conforme Edital de nº 01/2017, para comparecer no Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, para nomeação e posse.

AUXILIAR DE CRECHE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1639	DANIELA CRISTINA STEFANUTO	60º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de março de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, de 02 de março de 2020.

Dispõe sobre a concessão de título de "CIDADÃO HONORÁRIO".

Vereador Paulo César Missiatto, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃO SANTARRITENSE HONORÁRIO" ao Ilustríssimo Sr. Major P.M. Luiz Sérgio Mussolini Filho, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao Município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo homenageado e esta Casa de Leis.

Art. 3º. - As despesas decorrentes do artigo 1º, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de março de 2020.

Ver. Paulo César Missiatto

Presidente

Ver. Juliana Garcia Lorencetti

1º. Secretária

2º Secretário

Ver. Kleber Alessandro Borotto

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, em 03 (três) de março de 2020.

Régia Maria A. F. Ribeiro

Chefe do Serviço Legislativo.